

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PARANÁ

EDITAL N.º 140/2014

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto à Defensoria Pública da Comarca de Umuarama/PR.

1. Dos requisitos

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o estagiário for convocado).

2. Das vagas a serem preenchidas

Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 4 (quatro) vagas junto à Defensoria Pública da Comarca Umuarama/PR, sendo 2 (duas) vagas destinadas ao período da manhã e 2 (duas) vaga para o período vespertino.

Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, em qual turno desejam estagiar (manhã, tarde ou indiferente).

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que surjam durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo seletivo

O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, sendo que serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final, e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surjam no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária

O estágio terá duração de até 4 a 6 horas diárias sem exceder 25 horas semanais.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além de auxílio transporte no valor de R\$6,00 por dia efetivamente estagiado.

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 18 de novembro, por intermédio do site do CIEE-PR(www.cieepr.org.br).

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

7. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória, a qual compreenderá as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Processual Penal, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Civil, Direito Processual Civil e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2 (dois).

A prova objetiva consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 18 (dezoito) questões na prova objetiva.

8. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão e/ou dissertação de qualquer das matérias que compõem a prova objetiva, com peso 2 (dois).

Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos que obtiverem nota mínima de 18 (dezoito) na prova objetiva.

Serão aprovados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem a nota mínima de 18 (dezoito) pontos na prova dissertativa, do total de 35 pontos.

9. Da entrevista

A entrevista será classificatória, com peso 1 (um), valendo 10 pontos. A nota mínima para aprovação nesta fase é 3 (três) pontos.

10. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.
(PO x 2 + PD x 2 + E) / 5

11. Do teste seletivo

O local e a data de aplicação das provas objetivas e discursivas serão informados em edital próprio e em momento posterior ao encerramento das inscrições.

12. Consultas

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

O resultado preliminar será publicado no site da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, em relação ao qual caberá recurso no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), a ser protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Umuarama/PR, cuja decisão será levada a efeito pela Presidente da comissão de processo seletivo. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será o de menor tempo cursado de faculdade. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

14. Da Classificação

Serão classificados todos os candidatos, desde que tenham obtido a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos em cada prova (objetiva e dissertativa). O resultado será divulgado em duas listas, de acordo com o período escolhido.

15. Da documentação necessária após a aprovação

Para a comprovação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos termos dos itens anteriores deverão apresentar:

- a) Declaração de matrícula, a qual poderá ser expedida pelo portal do aluno no sítio da respectiva faculdade.

16. Do programa

- DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- DIREITO CIVIL: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC)

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da petição inicial (arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu (arts. 297 a 318 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735); Lei nº 5.478/68; Lei nº 9.099/95; Formas de composição de litígios.

- DIREITO PENAL: : Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157/160, 171, 180/183, 213, 217-A); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.343/06);

- DIREITO PROCESSUAL PENAL: Das Garantias no Processo Penal. Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

-DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Os direitos da criança e do adolescente contextualizados na Constituição Federal. 2 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 3 SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei n.º 12.594/12).

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1 Princípios, atribuições e prerrogativas institucionais da Defensoria Pública: conceitos, extensão e limites. 2 Lei Complementar nº 80/94. 3. Lei Complementar Estadual nº136/11. Deliberações nº 01/2014 e 28/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho superior da Defensoria Pública

Umuarama, 11 de novembro de 2014.

Comissão de processo seletivo da Comarca de Umuarama

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES (Presidente)

ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA